

## APRESENTAÇÃO

É com renovada satisfação que a **AGP – Associação dos Geólogos de Pernambuco** e a **ANBEM – Associação Nordestino-Brasileira de Engenheiros de Minas** apresentam a versão 2014 da já tradicional Tabela de Honorários que, editada inicialmente em 1994, foi atualizada em 1998, 2001 e 2009.

Vale ressaltar que os valores contidos nesta Tabela representam um referencial de preços dos serviços, haja vista que a cobrança de honorários profissionais, além de fatores objetivos, envolve outros de caráter subjetivo, nunca avaliados com exatidão pelo mercado.

A revisão realizada levou à inclusão de novos serviços e a um conseqüente maior detalhamento na especificação dos mesmos, porém a grande amplitude de atribuições dos profissionais envolvidos; a dinâmica do mercado de serviços; e o desenvolvimento tecnológico; certamente evidenciarão a necessidade de nova atualização. Daí porque as entidades desde já se dispõem a receber sugestões para aperfeiçoamento.

A Tabela foi registrada junto ao CREA/PE – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco durante a sessão plenária nº 1.792 – realizada no dia 20/08/2014.

Finalmente, cabe registrar o apoio recebido da Mútua – Caixa de Previdência dos Profissionais do CREA, através da sua Diretoria Regional de Pernambuco, que viabilizou a impressão.

Recife (PE), 20 de setembro de 2014

**Lucila Ester Prado Borges**  
Presidente AGP

**José Amaro Sereno Filho**  
Presidente ANBEM

## TABELA DE HONORÁRIOS PARA SERVIÇOS NA ÁREA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

### 01 Consultas técnicas no escritório (por hora)

|          |  |              |
|----------|--|--------------|
| 01.01    | Com solução verbal   | R\$ 400,00   |
| 01.02    | Com solução por escrito  | R\$ 600,00   |
| 01.03    | Com consulta a arquivos, registros ou bibliografia             | R\$ 800,00   |
| 01.04    | Com visita técnica   | R\$ 1.500,00 |
| 01.04.01 | Com deslocamento até 60 Km                                     | R\$ 1.000,00 |
| 01.04.02 | Com deslocamento superior a 60 Km (p/cada 100 Km) acréscimo de | R\$ 150,00   |

### 02 Consultoria ou Assistência Técnica

|       |   |              |
|-------|---|--------------|
| 02.01 | Contrato mínimo de 40 horas (por mês)           | R\$ 4.000,00 |
| 02.02 | Assistência a pequena e micro empresa (por mês) | R\$ 2.000,00 |
| 02.03 | Consultoria técnica eventual (por dia)          | R\$ 700,00   |

### 03 Perícias e Arbitramentos Técnico-Legais

|       |  |              |
|-------|--|--------------|
| 03.01 | Mínimo de 20 horas até 150 Km da sede (por unidade)      | R\$ 3.500,00 |
| 03.02 | Distância superior a 150 Km (a cada 100 Km) acréscimo de | R\$ 150,00   |

### 04 Requerimento de Registro de Licença

|       |                                 |               |
|-------|---------------------------------|---------------|
| 04.01 | Incluindo o Plano de Lavra      | R\$ 12.000,00 |
|       | Incluindo o Memorial Descritivo | R\$ 6.000,00  |

### 05 Requerimento de Pesquisa

|       |                              |              |
|-------|------------------------------|--------------|
| 05.01 | Por área (até 03 áreas)      | R\$ 6.000,00 |
| 05.02 | Por área (acima de 03 áreas) | R\$ 3.000,00 |

### 06 Relatório de Pesquisa, completo (por unidade)

|           |   |               |
|-----------|---|---------------|
| 06.01     | Minerais Metálicos  | R\$ 35.000,00 |
| 06.02     | Minerais não Metálicos  | R\$ 25.000,00 |
| 06.03     | Água Mineral (incluindo Área de Proteção da Fonte)  | R\$ 25.000,00 |
| <b>07</b> | <b>Requerimento de Lavra (incluindo o PAE), completo (por unidade)</b>  |               |
| 07.01     | Substâncias Minerais Metálicos  | R\$ 40.000,00 |
| 07.02     | Substâncias Minerais não Metálicos  | R\$ 30.000,00 |
| 07.03     | Água Mineral  | R\$ 30.000,00 |
| <b>08</b> | <b>Relatório Anual de Lavra - RAL, completo (por unidade)</b>   |               |
| 08.01     | <i>Regime de Concessão</i>  |               |
| 08.01.01  | Concessão com suspensão temporária de lavra   | R\$ 4.000,00  |
| 08.01.02  | Concessão em atividade  | R\$ 5.000,00  |
| 08.01     | <i>Regime Licenciamento</i>   |               |
| 08.01.01  | Concessão com suspensão temporária de lavra   | R\$ 3.500,00  |
| 08.01.02  | Concessão em atividade  | R\$ 4.500,00  |
| <b>09</b> | <b>Atendimento a exigência (por área)</b>   |               |
| 09.01     | Atendimento a exigência de órgãos, municipais, estaduais ou federais (exceto as complementares aos itens 5 a 7) | R\$ 1.500,00  |
| <b>10</b> | <b>Outorga e Licenciamento Ambiental (por área)</b>   |               |
| 10.01     | Licença Prévia  | R\$ 3.000,00  |
| 10.02     | Licença de Instalação   | R\$ 5.000,00  |
| 10.03     | Licença de Operação (inclusive renovação)   | R\$ 4.000,00  |
| 10.04     | Regularização de Licença de Operação (dispensa LP, LI, nos casos em que exige RCA-PCA-PRAD)                     | R\$ 18.000,00 |
| 10.05     | Caracterização hidrogeológica e ambiental para postos de gasolina   | R\$ 4.500,00  |
| <b>11</b> | <b>Estudos de Impacto Ambiental</b>   |               |
| 11.01     | <i>Regime de Concessão de lavra</i>   |               |

|              |  |                   |
|--------------|--|-------------------|
| 11.01.01     | PCA/PRAD - Plano de Controle Ambiental e de Recuperação de Áreas Degradadas  | <b>35.000,00</b>  |
| 11.01.02     | RCA - Relatório de Controle Ambiental  | <b>15.000,00</b>  |
| 11.01.03     | EIA e RIMA - Estudo e Relatório de Impacto Ambiental   | <b>a combinar</b> |
| <b>11.02</b> | <i>Regime de Licenciamento para minerais com Plano de lavra</i>  |                   |
| 11.02.01     | PCA/PRAD - Plano de Contr. Amb. e de Recup. de Áreas Degrad.   | <b>15.000,00</b>  |
| 11.02.02     | RCA - Relatório de Controle Ambiental  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>11.03</b> | <i>Regime de Licenciamento para minerais com memorial explicativo das atividades de produção mineral</i>   |                   |
| 11.03.01     | PCA/PRAD - Plano de Contr. Amb. e de Recup. de Áreas Degrad.   | <b>4.000,00</b>   |
| 11.03.02     | RCA - Relatório de Controle Ambiental  | <b>4.000,00</b>   |
| <b>12</b>    | <b>Laudos Técnicos e Pareceres</b>   |                   |
| 12.01.       | Por unidade (até 10 hs de duração)   | <b>5.000,00</b>   |
| <b>13</b>    | <b>Laudo Geológico para Loteamentos</b>  |                   |
| 13.01        | Até 100 lotes  | <b>3.000,00</b>   |
| 13.02        | De 101 a 200 lotes   | <b>3.600,00</b>   |
| 13.03        | Mais de 200 lotes  | <b>4.500,00</b>   |
| 13.04        | Até 150 Km da cidade domicílio   | <b>5.000,00</b>   |
| 13.05.       | Mais de 150 Km da cidade domicílio   | <b>8.000,00</b>   |
| <b>14</b>    | <b>Geologia para Obras Viárias</b>   |                   |
| 14.01        | Estudos geológicos preliminares (até 10 Km)  | <b>5.000,00</b>   |
| 14.01.01     | Para cada Km adicional ou fração   | <b>180,00</b>     |
| 14.02        | Estudos geológicos definitivos (até 10 Km)   | <b>10.000,00</b>  |
| 14.02.01     | Para cada Km adicional ou fração   | <b>300,00</b>     |
| <b>15</b>    | <b>Geologia para Obras Hidráulicas</b>   |                   |
| 15.01        | Estudos geotécnicos preliminares para fundações de barragens, pesquisa de jazidas de material de empréstimo (para cada mês com 180 horas)                | <b>20.000,00</b>  |
| 15.02        | Estudos geotecnológicos incluindo locação, acompanhamento, interpretação de sondagens e ensaios geotécnicos de laboratório (para cada mês com 180 horas) | <b>25.000,00</b>  |

## 16 Geologia para Construção Civil

|       |  |          |
|-------|--|----------|
| 16.01 | Locação, acompanhamento, interpretação de sondagens com relatório (por área, com até 100 metros de sondagem) | 8.000,00 |
|-------|--|----------|

## 17 Hidrogeologia

|          |  |            |
|----------|--|------------|
| 17.01    | Locação de poço tubular ou obra de captação de água (s/geofísica)  | 2.000,00   |
| 17.01.01 | Até 400 Km de distância da cidade domicílio  | 3.000,00   |
| 17.01.02 | Entre 400 e 800 Km de distância da cidade domicílio  | 4.000,00   |
| 17.02    | <i>Assistência técnica durante a perfuração (por hora)</i>   |            |
| 17.02.01 | Na cidade domicílio  | 100,00     |
| 17.02.02 | Fora da cidade domicílio até 400 Km  | 120,00     |
| 17.02.03 | Fora da cidade domicílio, além de 400 Km   | a combinar |
| 17.03    | <i>Acompanhamento e/ou Responsabilidade técnica com visitas diárias (% do total da obra):</i>  |            |
| 17.03.01 | Até 300 m de profundidade  | 7%         |
| 17.03.02 | Acima de 300 m de profundidade   | 4%         |
| 17.04    | Estudos hidrogeológicos para definição de sistemas de captação de água subterrânea, com ou sem interpretação de ensaios de bombeamento (por cada semana com 40 hs)   | 20.000,00  |
| 17.05    | Avaliação da capacidade de produção de poços: Execução de Teste de Produção, utilizando-se equipamento que permita manter constante a vazão e tenha precisão superior a 95%, com determinação da equação característica do poço e relatório conclusivo | 6.000,00   |
| 17.06    | <i>Determinação de parâmetros hidrodinâmicos de aquífero com execução e interpretação de Teste de Aquífero e relatório conclusivo (por cada 12 horas de bombeamento):</i>  |            |
| 17.06.01 | Até 01 poço de observação/piezômetro   | 8.000,00   |
| 17.06.02 | A cada poço de observação/piezômetro extra   | 2.000,00   |
| 17.06.03 | A cada 12 horas ou fração extra (% do total)   | 20%        |
| 17.07    | Manutenção de poço tubular com relatório conclusivo  | 4.000,00   |
| 17.08    | Perfilagem óptica de poço tubular com relatório conclusivo e gravação (por cada 10 metros)   | 250,00     |

## 18 Estudos Petrográficos e Sedimentológicos

|       |  |        |
|-------|--|--------|
| 18.01 | Confecção de seção delgada   | 65,00  |
| 18.02 | Confecção de seção polida  | 100,00 |
| 18.03 | Estudo macro e microscópico completo de seção delgada, sem análise modal | 400,00 |

|           |   |                 |
|-----------|---|-----------------|
| 18.04     | Estudo macro e microscópico completo de seção delgada, inclusive análise modal (com fotomicrografia acrescentar 30% sobre o valor até 12 fotos, acima deste valor, a combinar)            | <b>750,00</b>   |
| 18.05     | Estudo macro e microscópico completo de minérios em seção polida, sem análise modal   | <b>600,00</b>   |
| 18.06     | Estudo macro e microscópico completo de minérios em seção polida, inclusive análise modal (com fotomicrografia acrescentar 30% sobre o valor até 12 fotos, acima deste valor, a combinar) | <b>950,00</b>   |
| 18.07     | <i>Estudo mineralógico e morfológico de sedimentos</i>  |                 |
| 18.08     | Descrição de minerais pesados transparentes em concentrado de bateia  | <b>400,00</b>   |
| 18.08.01  | Material natural sem separação (com análise modal, acresc. 30%)   | <b>400,00</b>   |
| 18.08.02  | Material já separado (com análise modal, acrescentar 30%)   | <b>250,00</b>   |
| <b>19</b> | <b>Mapeamento Geológico (por Km2)</b>   |                 |
| 19.01     | Escala 1:100.000 (mínimo de 10 Km2 = 1.000 ha)  | <b>550,00</b>   |
| 19.02     | Escala 1:50.000 (mínimo de 5 Km2 = 500 ha)  | <b>850,00</b>   |
| 19.03     | Escala 1:25.000 (mínimo de 3 Km2 = 300 ha)  | <b>1.000,00</b> |
| 19.04     | Escala 1:10.000 (mínimo de 2 Km2 = 200 ha)  | <b>1.400,00</b> |
| 19.05     | Escala 1:1.000 (mínimo de 0,5 Km2 = 50 ha)  | <b>2.000,00</b> |
| <b>20</b> | <b>Mapa Preliminar (% do custo do mapeamento geológico)</b>   |                 |
| 20.01     | Fotointerpretação de imagens (fotografias aéreas, imagens de satélite) com croquis e relatório preliminar   | <b>30%</b>      |
| <b>21</b> | <b>Serviços Básicos - Topografia</b>  |                 |
| 21.01     | Determinação do Norte Verdadeiro (por unidade)  | <b>500,00</b>   |
| 21.02     | <i>Levantamento topográfico planimétricos (inclui caderneta de campo, planilhas, cálculos, desenhos, mapas e seções nas escalas adequadas - por Km)</i>                                   |                 |
| 21.02.01  | A0 e A1   | <b>400,00</b>   |
| 21.02.02  | A2 e A3   | <b>300,00</b>   |
| 21.02.03  | A4 e A5   | <b>250,00</b>   |
| 21.03     | Poligonal de áreas de pesquisa e Portarias de Lavra (excluídos o custo de estacas de concreto) por Km   | <b>450,00</b>   |
| <b>22</b> | <b>Diárias de Campo</b>   |                 |
| 22.01     | Cidade com menos de 100.000 hab. ou até 150 Km do domicílio   | <b>400,00</b>   |

|           |   |                  |
|-----------|---|------------------|
| 22.02     | Cidade com 100.000 a 1.000.000 hab. ou 150 a 500 Km do domicílio                                | <b>500,00</b>    |
| 22.03     | Cidade com mais de 1.000.000 hab. ou mais de 500 Km do domicílio                                | <b>600,00</b>    |
| <b>23</b> | <b>Explosivos - Portaria nº 3 - DivFPC/MEEx, de 10/05/2012 (Boletim do Exercito nº 20/2012)</b> |                  |
| 23.01     | Documentação para Licença de Instalação de Paiol de explosivos                                  | <b>6.000,00</b>  |
| 23.02     | Renovação de Licença  | <b>3.000,00</b>  |
| 23.03     | Plano de Segurança  | <b>3.000,00</b>  |
| <b>24</b> | <b>Direitos Minerários</b>  |                  |
| 24.01     | Cessão e Tranferência Total de Direitos Minerários  | <b>5.000,00</b>  |
| 24.02     | Cessão e Tranferência Parcial de Direitos Minerários  | <b>6.000,00</b>  |
| <b>25</b> | <b>Avaliação Econômica (valor mínimo, a 2% do valor econômico da Jazida)</b>                    |                  |
| 25.01     | Laudo de Avaliação de Valor Econômico de Jazidas Minerais                                       | <b>10.000,00</b> |
| <b>26</b> | <b>Locação de Área com GPS</b>  |                  |
| 26.01     | Até 30 Km do domicílio (por ponto locado)   | <b>120,00</b>    |
| 26.02     | De 30 a 50 Km do domicílio (por ponto locado)   | <b>150,00</b>    |
| 26.03     | De 50 a 100 Km do domicílio (por ponto locado)  | <b>180,00</b>    |
| 26.04     | A partir de 100 Km do domicílio (acrécimo para cada 100 Km)                                     | <b>200,00</b>    |
| <b>27</b> | <b>Geofísica</b>  |                  |
| 27.01     | Magnetometria (p/Km)  | <b>400,00</b>    |
| 27.02     | Eletromagnetrometria (p/Km)   | <b>100,00</b>    |
| 27.03     | VLF (p/Km)  | <b>300,00</b>    |
| 27.04     | Gamaespectrometria (p/Km)   | <b>300,00</b>    |
| 27.05     | Polarização induzida  | <b>300,00</b>    |
| 27.06     | Sondagem elétrica (AB até 500m)   | <b>650,00</b>    |
| 27.06.01  | Somente interpretação dos resultados  | <b>40%</b>       |
| 27.06.02  | Somente levantamento dos dados  | <b>60%</b>       |

|          |   |          |
|----------|---|----------|
| 27.07    | <i>Sondagem Elétrica Vertical - SEV</i> |          |
| 27.07.01 | Até 500 m por SEV                       | 450,00   |
| 27.07.02 | Até 1.000 m por SEV                     | 550,00   |
| 27.07.03 | Acima de 1.00 m por SEV                 | 1.600,00 |
| 27.08    | <i>Perfis de resistência</i>            |          |
| 27.08.01 | Até 400 m pr estação                    | 300,00   |
| 27.08.02 | Acima de 400 m por estação              | 360,00   |
| 27.09    | Perfilagem de poços (por método)        | 360,00   |

## 28 Geoquímica

|          |  |                 |
|----------|--|-----------------|
| 28.01    | Locação de serviços  | 400,00          |
| 28.02    | Amostragem de sedimentos de corrente, concentrado de bateia, solo ou rochas (p/ amostra) | R\$ 16,00/40,00 |
| 28.03    | <i>Tratamento estatístico dos dados analíticos, com mapas:</i>                           |                 |
| 28.03.01 | Primeias 30 amostras   | 1.500,00        |
| 28.03.02 | Cada amostra adicional   | 25,00           |

## 29 Hidrogeoquímica

|          |   |                 |
|----------|---|-----------------|
| 29.01    | Locação de serviços   | 400,00          |
| 29.02    | Amostragem de água em poços, fontes, cursos d'água ou reservatórios superficiais (p/ amostra) | R\$ 16,00/40,00 |
| 29.03    | <i>Tratamento estatístico dos dados analíticos, com mapas:</i>                                |                 |
| 28.03.01 | Primeiras 30 amostras   | 1.500,00        |
| 28.03.02 | Cada amostra adicional  | 25,00           |

### NOTAS

1 - Em todos os trabalhos estão excluídas as despesas com viagens, hospedagem, alimentação ou diárias de campo, que deverão ser reembolsadas mediante acerto prévio

2 - Também estão excluídas as taxas do DNPM, CREA, CPRH e demais órgãos públicos

3 - Os custos com análises, pessoal de campo e levantamentos plani-altimétricos não estão incluídos

**TABELA ELABORADA PELA AGP E ANBEM E APROVADA PELO CREA-PE EM SEÇÃO PLENÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2014**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

Ofício nº. 448/2014 – PRES

Recife, 16 de setembro de 2014.

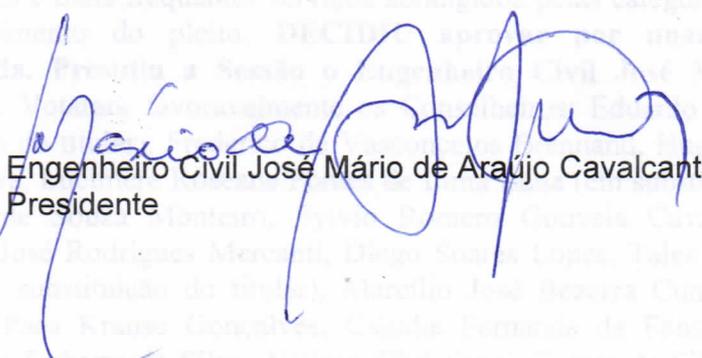
Assunto: Nova tabela de honorários.  
Ref. Protocolo s/nº

Prezado Senhor,

Informamos a Vossa Senhoria que em Sessão Plenária nº. 1.792 realizada no dia 20 de agosto de 2014, foi apreciada e aprovada a nova tabela de honorários para os principais e mais frequentes serviços abrangidos pelas categorias profissionais sugerida por esta Entidade juntamente com a Associação Profissional dos Geólogos de Pernambuco – AGP.

Para melhor compreensão, segue anexada cópia da decisão PL/PE-105/2014.

Atenciosamente,

  
Engenheiro Civil José Mário de Araújo Cavalcanti  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Eng. de Minas José Amaro Sereno Filho  
Presidente da Associação Nordestina Brasileira de Engenharia de Minas - ANBEM  
Rua do Futuro, 575- Apt. 304- Graças  
Recife -PE  
c/c: Associação Profissional dos Geólogos de Pernambuco – AGP

AP/DACL



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

**Reunião:** Extraordinária  
**Decisão Plenária:** PL/PE 105/2014  
**Referência:** Sessão Plenária 1.792  
**Interessado:** Associação dos Geólogos de Pernambuco - AGP e a Associação Nordestina Brasileira de Engenharia de Minas - ANBEM.

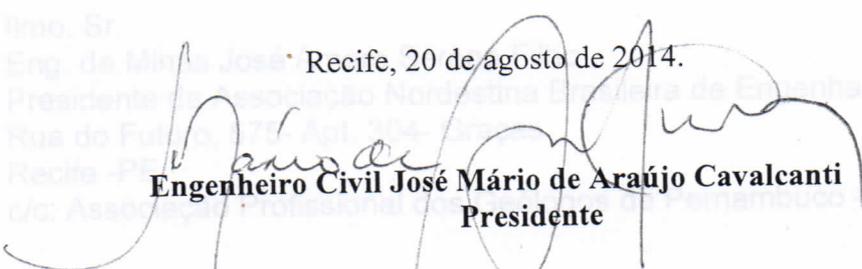
**EMENTA:** Aprova tabela de honorários da Associação dos Geólogos de Pernambuco - AGP e a Associação Nordestina Brasileira de Engenharia de Minas - ANBEM.

#### DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em Recife no dia 20 de agosto de 2014, em Sessão Extraordinária, apreciando o parecer do Conselheiro Eng. Civil Jário Pereira Pinto exarado pelo Conselheiro Eng. de Minas Marçal Sayão Maia, referente a nova tabela de honorários da Associação dos Geólogos de Pernambuco - AGP e a Associação Nordestina Brasileira de Engenharia de Minas - ANBEM para os principais e mais frequentes serviços abrangidos pelas categorias profissionais, sendo o relator pelo deferimento do pleito, **DECIDIU aprovar por unanimidade o solicitação acima referenciada. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil José Mário de Araújo Cavalcanti – Presidente.** Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eduardo Rommel Cavalcanti Ramos (em substituição do titular), Frederico de Vasconcelos Brennand, Hugo Duarte Vilar, Maurício Renato Pina Moreira, Lucimere Roseane Pontes de Lima Luna (em substituição do titular), Rosely Ângela de Souza de Souza Monteiro, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti, Antoniel Alves Feitosa, Alexandre José Rodrigues Mercanti, Diego Soares Lopes, Tales Antônio Maurício Lima, Hiroshi Fujino (em substituição do titular), Marcílio José Bezerra Cunha, Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Paes Krause Gonçalves, Cláudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Joadson de Souza Santos, Jose Roberto da Silva, Nielsen Christianni Gomes da Silva, Jairo de Souza Leite, Marçal Sayão Maia, José Diniz Madruga Filho (em substituição do titular), Antônio Carlos CASTellar de Castro, Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de agosto de 2014.

  
**Engenheiro Civil José Mário de Araújo Cavalcanti**  
**Presidente**